

08016.015447/2023-11



29394544

08016.015447/2023-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco "A", Torre "A", Lote nº 80, Edifício Multibrasil Corporate, 4º andar - Brasília/DF, CEP 70.714-903.
Telefone: (61) 3770-5237 / 3770-5235

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 63/2024

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS-SENAPPEN**, com sede no setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representada pelo Diretor de Políticas Penitenciárias, **SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS**, nomeado pela Portaria nº 383, de 02 de Abril de 2024, publicada no D.O.U. nº 64, Seção 2, página 1, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 309, de 18 de março de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 55/2023**, publicada no D.O.U nº 128 - seção 3 de 05/07/2024 ([28357991](#)), processo administrativo nº ([08016.015447/2023-11](#)), **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de equipamentos específicos para Estúdio e salas de aula, especificados nos itens 1.1 do Termo de Referência ([26120240](#)), anexo do edital de Pregão nº 00055/2023 ([28243520](#), [28243562](#), [28243579](#)), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora ([28229612](#)), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BEL MICRO TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 71.052.559/0001-03

ENDEREÇO: VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, 65, CAMPINA VERDE- CEP 32150-240

TELEFONE: (31) 3311-4804/ (31) 2532-0301

E-MAIL: LICITACAO@BELMICRO.COM.BR

REPRESENTANTE LEGAL: AROLDO DE VASCONCELOS COSTA

ITEM	DESCRÍÇÃO	REGIÃO	UF's DO ITEM	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Ar Condicionado (aparelho ar condicionado 18.000 BTU)	Norte	AC, AM, AP, PA, RO, RR, TO	440745	96	R\$ 2.746,43	R\$ 263.657,28
VALOR TOTAL: R\$ 263.657,28 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Este registro de preços destina-se a execução de projeto de governo federal e doação e se enquadra na hipótese prevista no inciso III e IV, art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, qual seja: III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.3. Os Estados e Distrito Federal não irão atuar como órgãos participantes e sim beneficiários da doação (quando aplicável). Posteriormente ao procedimento licitatório, de acordo com o interesse e disponibilidade orçamentária de cada órgão, os mesmos realizarão a adesão à Ata independentemente de manifestação formal, conforme consta Decreto nº 7.892/2013.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. Conforme o Artigo 22, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, as adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de